**ATA Nº 544/2020 - COMPLEMENTAR - REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO CONSELHO DELIBERANTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, das 19h30min às 21h, por videoconferência, através do link <https://us02web.zoom.us/j/81064485304?pwd=Q0RKZURBSDcvcHFzbW9nRm1JV0o0Zz09>, ID da reunião nº810 6448 5304 e senha de acesso nº431649, da plataforma ZOOM, reuniram-se 62 (sessenta e dois) participantes, sendo 42 (quarenta e dois) membros do Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, arrolados na lista de presenças anexa; Aline Carraro Portanova – Presidente da Fundação, Denilson Gonçalves de Oliveira – Vice-Presidente, Amarildo Maciel Martins – Diretor Jurídico, Lucia Vianna Xavier – Diretora de Comunicação, Danielle Barcos Nunes – Diretora Financeira, Odila Maria W. dos Santos – Diretora de Obras e Patrimônio; Márcia Elisa Valiati – Diretora Pedagógica, Rosane Dias Rodriguez – Vice-Diretora Pedagógica, Adriana Pandolfo Goytacaz – Gerente Administrativo-Financeira, Cristiano Hamann – Psicólogo Institucional, Clara Coelho Marques – Equipe Técnica, Artur Felipe Bender Bergelt, Cristina Ferreira de Mello, Mirna Zinn e Rogério Lima Carriconde – Associação dos Profissionais do João XXIII, Roberto da Silva Medeiros - Patrimonial Assessoria Contábil Ltda., Vinícius Schneider – Lauermann Schneider Auditores Associados S/S, Rosângela Arndt Gomes Dresch e Tatiana Ribeiro Teixeira – Secretaria da Fundação. A Presidente da Fundação, Aline Carraro Portanova, antes de ler a pauta do dia, ratificou que as assembleias presenciais do Conselho Deliberante não foram realizadas nos prazos normais, em função das restrições impostas pelo Decreto Municipal n. 55.128, de 19 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do RS, pelo Decreto Municipal n. 20.505, de 17 de março de 2020, com as alterações impostas pelo Decreto Municipal n. 20.523, de 20 de março de 2020, ambos do Município de Porto Alegre. Salientou que, durante esse período excepcional de enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), as assembleias ordinárias e extraordinárias oficiais do Conselho Deliberante poderão ser realizadas de forma virtual, 100% online, seguindo as normas estabelecidas no Estatuto Social da Fundação, conforme orientação da Procuradoria de Fundações, em 06 de junho de 2020, via e-mail, e terão validação oficial, conforme determina a Lei n. 14.010, de 10 de junho de 2020, possibilitando a realização das assembleias por meio eletrônico, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica, até dia 31 de outubro de 2020. Na sequência leu os pontos de pauta: **1) Leitura e aprovação das Atas das Reuniões Extraordinária nº 542/19 e Ordinária nº 543/19, de 10/12/2019; 2) Prorrogação de Contrato com a empresa de Auditoria Lauermann Schneider Auditores Associados S/S – homologação do prazo e definição do período; 3) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e do Parecer da Auditoria referentes ao exercício de 2019 (artigo 14, VII Estatuto); 4) Assuntos Gerais: próxima reunião do CD, dia 07/07/2020 – 19h. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA**: na pauta **Leitura e aprovação das Atas das Reuniões Extraordinária nº 542/19 e Ordinária nº 543/19, de 10/12/2019**,a Presidenteinformou queas atas haviam sido disponibilizadas no espaço dos Conselheiros para apreciação prévia em março e, como não houve considerações, submeteu as mesmas à aprovação da assembleia. Dos 42 (quarenta e dois) conselheiros presentes, 35 (trinta e cinco) estavam aptos a voto e 7 (sete) suplentes sem direito ao voto, em função da presença dos respectivos titulares (Art. 8º §1º do Estatuto). Os Conselheiros aprovaram por unanimidade dos votos as Atas das Reuniões Extraordinária nº 542/19 e Ordinária nº 543/19, de 10/12/2019, sem ressalvas. Na pauta **Prorrogação de Contrato com a empresa de Auditoria Lauermann Schneider Auditores Associados S/S:** homologação do prazo e definição do período – a Presidente, de comum acordo com os Conselheiros presentes, retirou o tema de pauta e solicitou que a Secretaria da Fundação disponibilizasse para conhecimento do Conselho, no espaço dos Conselheiros, o contrato assinado pela Diretoria Executiva com a empresa de Auditoria para o exercício 2020. O tema será pautado na próxima reunião ordinária. Na pauta **Análise e Aprovação do Balanço Patrimonial 2019 e do Parecer de Opinião da Auditoria, referente ao exercício de 2019 (artigo 14, VII Estatuto) –** a Presidente fez a apresentação do Roberto de Silva Medeiros - Patrimonial Assessoria Contábil Ltda. e de Vinícius Schneider – Lauermann Schneider Auditores Associados S/S e informou que o material foi examinado pelo Conselho Fiscal, no dia 10/06/2020, e disponibilizado aos membros do Conselho Deliberante para apreciação prévia. O Auditor Independente~~,~~ Vinícius Schneider~~,~~ esclareceu que esse é o segundo exercício consecutivo que a empresa audita as contas da Fundação Educacional João XXIII e que o contrato em questão é a renovação para o exercício de 2020. Iniciou apresentando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 da Fundação Educacional João XXIII, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Destacou que o Parecer de Opinião da Lauermann Schneider Auditores Associados S/S foi emitido, sem ressalvas, ao término do trabalho, em 23 de março de 2020 e~~,~~ esclareceu que as demonstrações contábeis auditadas estavam adequadas em todos os aspectos relevantes. Informou que a posição patrimonial e financeira da Fundação Educacional João XXIII em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data estavam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos. Comentou a ênfase mencionada no Parecer da Auditoria, referente à nota explicativa nº 27, sobre a situação da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 26/08/2015, obtido através da Portaria nº 1.174, publicada no Diário Oficial da União em 14/11/2017, sob processo nº 23123.000.235.201252. Salientou que a Fundação possui um lapso temporal no processo de renovação do certificado protocolado junto ao Ministério da Educação, para o período de 27/08/2015 a 26/08/2018, no qual usufruiu de isenção tributária. Em função desse fato, o MEC considerou o processo protocolado pela Fundação sob nº 23000033592201706, para o período de 27/08/2017 a 26/08/2020, no qual também usufruiu de isenção tributária, como sendo uma CONCESSÃO em vez de RENOVAÇÃO. Informou que a Fundação tem protocolado outro processo sob nº 23000005694201561, em 04/05/2020, como prestação de contas e solicitou que o mesmo seja analisado pelo MEC como sendo processo de renovação do CEBAS do período de 27/08/2015 a 26/08/2018, e que~~,~~ o processo de concessão relativo ao período de 27/08/2017 a 26/08/2020 fosse analisado como processo de RENOVAÇÃO. Em síntese, a Fundação já encaminhou os pedidos para regularizações do CEBAS junto ao MEC, referentes aos períodos mencionados. Salientou que a Fundação já usufruiu dessa isenção e está somente aguardando a emissão dos certificados~~,~~ pelo MEC, referentes a esses períodos. Ratificou que não há elementos que a Auditoria tenha identificado na análise das demonstrações contábeis que demonstrem que a entidade tenha descumprido regramento para que não viesse a receber o CEBAS dos períodos em questão, bem como que não tenha direito à isenção tributária usufruída, exceto o registro da questão administrativa de a Fundação ter protocolado alguns dos pedidos de renovação em períodos posteriores, durante a mudança da lei, mas que a administração da instituição já está regularizando. Comentou que foi dada ênfase a esse assunto em função de ser um tema de relevância para Fundação, já que a entidade usufrui dessa isenção tributária. Destacou que, para o exercício de 2019, a instituição usufruiu de R$ 3.027.540,48 relativos à Cota Patronal do INSS e, em contrapartida, concedeu, no mesmo período, o montante de R$ 4.218.739,58 em gratuidades (168 bolsas de 100% e 6 bolsas de 50% na educação básica). Ressaltou que o Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que serviu como base para fins de comparação, também foi emitido sem ressalvas, em 15 de março de 2019. Em relação às demonstrações contábeis, a Fundação teve um déficit de R$ 1.114.261,61, que foi impactado por três fatores que representam 95% desse valor, quais sejam: provisões para créditos de liquidação duvidosa (mudança de critérios estabelecidos nas duplicatas); contingências trabalhistas (demandas trabalhistas após rescisões); e aumento nas despesas com pessoal (rescisões trabalhistas ocorridas no período). Recomendou que a Fundação faça futuramente a segregação dos valores de custos (relacionados à atividade-fim ou atividade principal – o ensino) das demais despesas gerais e administrativas (relacionadas à atividade-meio) na demonstração de resultados, a fim de atender a legislação (ITG 2002) e de evitar possíveis contingências. Finalizou colocando-se à disposição do Conselho Deliberante para os esclarecimentos que fossem necessários. Após, o Contador da Patrimonial Assessoria Contábil Ltda., Roberto da Silva Medeiros, apresentou o Relatório das Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas de encerramento do exercício de 2019, com a análise detalhada do Balanço Patrimonial 2019, fazendo um comparativo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, que foram previamente auditadas pela Auditoria Independente contratada. Esclareceu que a ITG 2002 é a norma técnica criada pelo Conselho Federal de Contabilidade, a fim de padronizar a contabilidade, refinando o detalhamento dos custos, bem como atendendo às exigências de transparência por parte dos órgãos reguladores, especialmente o Ministério Público, quando se fala especificamente das entidades sem fins lucrativos, abrangidas as Fundações. Salientou que já está sendo feita uma conversa inicial com a Presidente e a Gerente Administrativo-Financeira para pensar sobre uma futura adequação no sistema da instituição. Ressaltou que a Fundação apresentou, no Balanço Patrimonial 2019, o Ativo total de R$ 20.145.400,94, sendo que o Imobilizado foi de R$ 15.996.717,83, o que corresponde à quase a totalidade do Ativo; no Passivo Total, destacou que a Fundação encerrou o exercício em 31 de dezembro de 2019 com R$ 20.145.400,94 (igual ao Ativo Total). Nas Demonstrações de Resultados de 2019, destacou que as Receitas Operacionais totalizaram de R$ 16.898.608,22, abatido o valor das gratuidades concedidas (R$ -4.218.739,58) das receitas líquida com atividades didáticas, patrimoniais e eventuais. Salientou que no Total das Despesas/Receitas Operacionais Líquidas (R$ -18.311.510,47), as despesas com Pessoal (R$ -14.224.419,67) e as despesas gerais (R$ -3.344.237,12) predominam entre as demais despesas nessa rubrica, tendo como resultado um Déficit antes do resultado financeiro (R$ -1.412.902,25). Informou que o total do Resultado Financeiro, de R$ 298.640,64, somado ao Déficit (R$ -1.412.902,25), gera um Déficit Operacional Líquido de R$ - 1.114.261,61 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Apresentou as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício de 2019 e 2018, destacando os saldos em 31 de dezembro de 2019: R$ 5.133.271,64 de Patrimônio Social (incorporando os superávits acumulados do ano anterior); R$ 12.099.526,94 de Ajuste de Avaliação Patrimonial; (R$ -1.114.261,61) de déficit do exercício de 2019; e R$ 16.118.536,97. Nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa (método indireto), apresentou o Fluxo de caixa das atividades operacionais com os seguintes totais: Déficit do exercício (R$ - 1.114.261,61); Caixa líquido proveniente das atividades operacionais (R$ -212.255,52); Caixa líquido usado nas atividades de investimentos (R$ -205.445,71); Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos (R$ 83.142,29); os quais totalizaram um aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa de R$ -36.400,78. Resumindo, o caixa e equivalentes de caixa iniciaram o exercício de 2019 com R$ 3.281.781,48, e findaram com R$ 3.245.380,70. Apresentou o Cálculo da Gratuidade em 2019, com o total da receita efetivamente recebida, de R$ 16.796.364,39; o total da gratuidade a ser aplicada (20%), de R$ 3.359.272,88; a gratuidade efetivamente aplicada na educação através de bolsas de estudos integrais e parciais, no valor de R$ 3.644.545,05, bem como de programa de apoio ao aluno bolsista, no valor de R$ 574.194,53, totalizando R$ 4.218.739,58, o qual representa um percentual de 25,12% sobre a receita efetivamente recebida. Salientou que, na Gratuidade, a Fundação Educacional João XXIII, entidade filantrópica de atuação na área da Educação, está obrigada ao atendimento da Lei n. 12.101/2009, alterada pela Lei n. 12.868/2013, a qual prevê a concessão anual de bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, e destacou que, no exercício de 2019, o número de bolsas integrais praticado foi de 172 e o número de benefícios complementares utilizado no cálculo foi de 25. Após a apresentação das demonstrações contábeis e das respectivas Notas Explicativas, apresentou uma visão geral do Balancete, com as contas abertas da rubrica Outras Despesas, para esclarecer as questões levantadas pelos membros do Conselho Deliberante. Explicou que a “provisão para perdas estimadas”, no montante de R$ 373.917,61, são valores considerados como não recebíveis ao longo do tempo, mas que permanecem nos registros financeiros e que poderão ser recebidos a qualquer tempo, bem como que “a contingência trabalhista”, no montante de R$ 380.444,38, se refere a valores estimados de pagamento de ações ajuizadas. Esclarecidas as questões, e tendo em vista que não houve novas manifestações dos membros do Colegiado sobre o Balanço Patrimonial e o Parecer da Auditoria de 2019 apresentados, a Presidente da Fundação solicitou ao Conselho Fiscal que emitisse seu parecer sobre as peças contábeis apresentadas ao Conselho Deliberante. A Conselheira Fiscal Candice Orlandin Premaor Gullo comentou sobre a análise realizada nos dados apresentados e destacou que o **Parecer do Conselho Fiscal** emitido em 10/06/2020 aprovou, sem ressalvas, por unanimidade dos votos, o conjunto das Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas apuradas em 31 de dezembro de 2019, bem como o Parecer da Auditoria do exercício de 2019, recomendando ao Conselho Deliberante sua aprovação. A Presidente da Fundação submeteu à votação do Conselho Deliberante as peças contábeis apresentadas. Os 35 (trinta e cinco) conselheiros presentes aptos a voto aprovaram por unanimidade e sem ressalvas o Balanço Patrimonial de 2019 e o Parecer da Auditoria, referente ao exercício de 2019. A Presidente agradeceu, em nome da Fundação, ao Roberto da Silva Medeiros e ao Vinícius Schneider pela presença e pelo trabalho realizado. Na pauta **Assuntos Gerais, sobre Próximas Reuniões Oficiais do Conselho**, a Presidente informou que em julho ocorrerão duas reuniões, uma extraordinária, no dia 07 de julho de 2020, às 19h, com pauta única Eleições 2020, para esclarecimentos sobre o processo eleitoral para renovação parcial do Conselho Deliberante e sobre o cronograma proposto; e outra ordinária, no final do mês, para Ratificação do Orçamento 2020, entre outras deliberações estatutárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Aline Carraro Portanova, encerrou a reunião.

**Aline Carraro Portanova Rosângela Arndt Gomes Dresch**

Presidente da Fundação Secretária da Fundação